

CONCURSO VANS MUSICIANS WANTED

A **VF (J) FRANCE SAS** 31-33 rue du Louvre 75002, PARIS, França NIPC FR 78353238520 (o "**Patrocinador**"), em coordenação com a VF International SAGL, com sede em Via Laveggio 5- 6855 Stabio, Suíça - NIPC CHE-111.650.898, está a organizar um concurso para músicos (o "**Concurso**").

A inscrição no Concurso é gratuita e não é necessário efetuar uma compra.

Ao participar no Concurso, considera-se que os concorrentes concordaram com estes termos e condições (as "**Regras do Concurso**").

1. Cronograma do Concurso.

Período do Concurso	Data de início	Data limite
Antevisão	30 de junho de 2021	
Envio da inscrição	7 de julho de 2021 às 00:00:01	23 de julho de 2021 às 23:59:59
Ronda inicial de avaliação/seleção e notificação dos potenciais finalistas	26 de julho de 2021 às 9:00:01	09 de agosto de 2021 às 9:00:01
Notificação dos 5 primeiros e coordenação dos ativos promocionais	09 de agosto de 2021	13 de agosto de 2021 às 23:59:59
Anúncio dos 5 primeiros	8 de setembro de 2021	15 de setembro de 2021
Data da transmissão do concerto virtual e anúncio do Vencedor do Grande Prémio	22 de setembro de 2021 (Concerto Final)	

(O Patrocinador reserva-se o direito de reagendar ou adiar uma ou mais datas referidas anteriormente, publicando um anúncio para esse efeito no site do Concurso, conforme definido pela Regra 3 a seguir. Essas alterações ao cronograma podem incluir uma ou ambas as rondas de avaliação, bem como a data da transmissão do concerto virtual).

O computador do patrocinador é o relógio oficial do Concurso.

Outros países ou regiões fora dos países europeus elegíveis terão as suas próprias versões do Concurso. A versão do Concurso de cada país/região é completamente independente do Concurso realizado por outros países/regiões. Cada Concurso terá os seus próprios prémios segundo as suas próprias Regras do Concurso, apesar de o Concerto da Ronda Final de Atuação para este Concurso e outros Concertos da Ronda Final de Atuação poderem estar acessíveis aos visitantes online, independentemente do respetivo país de residência.

2. Elegibilidade para o Concurso.

O Concurso está aberto apenas para residentes legais dos seguintes países europeus: Áustria, Bélgica, República Checa, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Polónia, Portugal, Espanha, Suécia, Suíça e Reino Unido com 18 anos de idade ou mais, doravante designados como "**concorrentes**".

As seguintes pessoas **NÃO** são elegíveis para inscrição no Concurso:

- (A) Funcionários, responsáveis e diretores do Patrocinador, respetivas empresa-mãe, afiliadas, subsidiárias, divisões ou empresas ou agências com estas relacionadas, ou de qualquer editora discográfica ou fornecedor de serviços musicais de streaming;
- (B) Pessoas que sejam partes num contrato de gravação com uma editora discográfica ou que tenham mais de 5 000 (cinco mil) seguidores ou gostos em plataformas das redes sociais Facebook, Twitter ou Instagram;
- (C) Pessoas que competiram num concurso ou programa de talentos que foi exibido/transmitido por streaming para uma audiência nacional ou internacional e que ou ganharam um prémio ou foram selecionadas como finalistas nesse concurso/programa de talentos;
- (D) Pessoas que são músicos profissionais e cujo rendimento é predominantemente obtido através do respetivo trabalho como músico profissional;
- (E) Qualquer membro da família imediata (progenitor, filho, irmão, cônjuge) de qualquer pessoa da categoria (a) independentemente de onde vivam;
- (F) Qualquer pessoa que partilhe a residência com qualquer pessoa da categoria (a), quer tenha uma relação com ela ou não; e
- (G) Vencedores/finalistas anteriores dos concursos Vans Musicians Wanted

3. Como concorrer.

- (A) O concorrente deve consultar o sítio Web do concurso <https://www.vans.pt/musicianswanted.html> ("**Sítio Web do Concurso**").

Seguindo as instruções no Sítio Web do Concurso, os concorrentes devem preencher a secção "Apresentação do Músico" no formulário de inscrição com todas as informações de contacto necessárias, incluindo nome próprio e apelido, país de residência, endereço de e-mail, identificador do Instagram (se tiver) e se estão a participar no Concurso como Músico a Solo ou como uma Banda (bem como o respetivo nome artístico ou o nome da Banda, se e conforme apropriado).

- (1) Em seguida, devem preencher a secção "Biografia" no formulário de inscrição, o respetivo género de música, os nomes de duas (2) músicas originais diferentes criadas pelo concorrente/Banda concorrente e, por fim, fazer o carregamento de um vídeo mostrando o concorrente/Banda concorrente a interpretar as duas músicas originais, fazer o carregamento de uma imagem do concorrente/Banda concorrente e preencher quaisquer identificadores sociais do concorrente/da Banda concorrente. As músicas originais, complementadas pelas secções da Biografia no Sítio Web do Concurso.
 - (2) Se qualquer conteúdo das secções da Biografia do formulário de inscrição estiver noutro idioma, forneça uma tradução em inglês deste.
- (B) Se o concorrente for uma banda:
 - (1) A PESSOA QUE SUBMETER A INSCRIÇÃO NO CONCURSO EM NOME DA BANDA ("LÍDER DA BANDA")** DECLARA E GARANTE QUE: (i) ELE/ELA/ELES TÊM PLENA AUTORIDADE PARA AGIREM COMO O ÚNICO E EXCLUSIVO REPRESENTANTE DA BANDA PARA EFEITOS DA RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO; E (ii) QUE ELE/ELA/ELES FORNECERAM A TODOS OS OUTROS MEMBROS DA BANDA UMA CÓPIA DAS REGRAS DESTE CONCURSO PARA ESTES CONSULTAREM ANTES DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO.
 - (2) o nome de cada membro da Banda (bem como o nome do Líder da Banda) e o(s) instrumento(s) tocado(s) por esses membros da Banda (bem como pelo Líder da Banda) em cada uma das músicas originais utilizadas na inscrição da Banda devem ser indicados no formulário de inscrição, conforme solicitado; e
 - (3) Os membros da Banda (incluindo o Líder da Banda) não podem pertencer a mais do que uma (1) Banda nem podem inscrever-se como Músico a Solo e como membro de uma Banda, independentemente de o membro da Banda/Líder da Banda interpretar uma (1) ou as duas músicas da Banda.

Ao submeter uma interpretação em vídeo das músicas como inscrição, o concorrente (se for uma Banda, o Líder da Banda em nome dele/dela/deles e os outros membros da Banda) declara e garante que, tanto quanto é do seu conhecimento, as duas músicas são um trabalho original seu/deles e NÃO foram copiadas - em parte ou na totalidade - de quaisquer outras músicas, histórias, poemas ou outras obras literárias ou artísticas. Sem limitar de forma alguma o acima exposto, NÃO são permitidas versões cover/arranjos de músicas de outros músicos e/ou sampling de qualquer aspeto das músicas de outros músicos (incluindo, mas não limitado, às letras) já que isso resultará numa desqualificação automática.

AO INSCREVEREM-SE, OS CONCORRENTES CONFIRMAM QUE LERAM, COMPREENDEM E CONCORDAM COM ESTAS REGRAS DO CONCURSO.

NÃO PARTICIPE NO CONCURSO SEM PRIMEIRO LER AS REGRAS DO CONCURSO.

4. Restrições à inscrição.

(A) Ao participar no Concurso, o concorrente (se for uma Banda, o Líder da Banda em nome dele/dela/deles e os outros membros da Banda) concorda com as Regras do Concurso e com as decisões de todos os jurados, que são finais e vinculativas em todos os aspetos e não estão sujeitas a recurso.

(B) O vídeo com as músicas originais não deve exceder os cinco (5) minutos por música, num tempo total de execução de dez (10) minutos. É permitida (mas não obrigatória) uma breve apresentação do Músico a Solo ou da Banda (se aplicável), com o entendimento de que esta contará para o limite de tempo. O vídeo deve incluir uma pausa/intervalo de pelo menos trinta (30) segundos entre as duas (2) músicas, com o entendimento de que este contará para o limite de tempo. Pode ser incluída uma apresentação da segunda música durante a pausa/intervalo.

(C) O vídeo SÓ deve mostrar o concorrente (se o concorrente for uma Banda, o Líder da Banda e os outros membros da Banda) a interpretar as músicas originais, com a exceção das legendas se a(s) música(s) não estiver(em) em inglês. NÃO ENVIE UM "VIDEOCLÍPE" COM IMAGENS, GRÁFICOS, COMENTÁRIOS QUE NÃO SEJA APENAS A INTERPRETAÇÃO DAS MÚSICAS ORIGINAIS PELO MÚSICO A SOLO/BANDA. O PATROCINADOR QUER APENAS UMA PROVA EM VÍDEO DA INTERPRETAÇÃO DAS MÚSICAS ORIGINAIS PELO(S) CONCORRENTE(S), NÃO UMA DECLARAÇÃO ARTÍSTICA ATRAVÉS DO VÍDEO.

(D) O vídeo deve cumprir todas as especificações técnicas definidas no Site do Concurso. Apesar de ser aconselhável que o Músico a Solo/Líder da Banda se esforce por obter o melhor som para a música, o Músico a Solo/Líder da Banda fica expressamente advertido para não depender excessivamente da equalização ("EQ") e/ou compressão na produção da música.

(E) As inscrições para o Concurso devem ser recebidas até ao final do período de inscrição, ou seja, 23 de julho de 2021 às 23:59:59. Todos os elementos da inscrição no Concurso devem ser enviados ao mesmo tempo. Inscrições parciais ou fragmentadas NÃO são autorizadas.

(F) Existe o limite de uma (1) inscrição (incluindo um vídeo composto pela interpretação de duas [2] músicas) por Músico a Solo/Banda. A violação do limite de inscrições resultará em que apenas a inscrição inicial seja aceite. No entanto, se o Patrocinador determinar, por seu exclusivo critério, que a violação do limite de inscrições foi repetida, notória ou grosseira, TODAS as inscrições desse Músico a Solo/Banda serão consideradas nulas e o Músico a Solo/Banda será desqualificado do Concurso. (Para que não restem dúvidas, se uma Banda for desclassificada, nem o Líder da Banda nem nenhum membro da Banda (quer tenha interpretado uma [1] ou ambas as músicas) poderá participar no Concurso como Músico a Solo ou como membro de outra Banda. Tal comportamento também constitui uma adulteração de acordo com a Regra 11 a seguir.

(G) A receção da inscrição será confirmada pelo Patrocinador. Esta confirmação não significará uma representação de elegibilidade para o Concurso, um aviso de seleção do Músico a Solo/Banda como potencial Finalista, nem vinculará o Patrocinador.

- (H) A prova do envio da inscrição não constitui prova de receção da mesma ou prova de inscrição no Concurso.
- (I) Uma vez enviada, uma inscrição não pode ser modificada, corrigida ou complementada. **O Músico a Solo/Líder da Banda deve certificar-se de que ele/ela/eles estão totalmente satisfeitos com o vídeo/músicas (e com os outros componentes do formulário de inscrição) antes de enviá-lo para inscrição no Concurso.**
- (J) **Se o Músico a Solo/Líder da Banda usar um dispositivo móvel para enviar a sua inscrição no Concurso, podem ser aplicadas as taxas padrão de mensagens escritas e de dados e/ou tarifas de acesso à Internet sem fios.** O proprietário/utilizador registado do dispositivo móvel (seja ele o Músico a Solo/Líder da Banda ou um terceiro) pode ser cobrado pelo seu fornecedor de rede de telemóvel em relação à participação no Concurso. O plano de preços do fornecedor de rede de telemóvel deve ser revisto ANTES de participar no Concurso utilizando um dispositivo móvel.

5. Restrições adicionais à inscrição – Conteúdo

A inscrição será considerada nula e não será aceita se o Patrocinador determinar, por seu exclusivo critério, que as músicas e/ou quaisquer materiais que as acompanham (incluindo, mas não limitado, ao vídeo) não cumprem integralmente os seguintes requisitos, conforme aplicável:

- (A) Incluem material que possa infringir a marca comercial, os direitos de autor ou outros direitos de propriedade intelectual de outra pessoa;
- (B) Incluem um nome, alcunha ou símbolo ou imagem associada a outra pessoa (viva ou morta), a menos que tenha o consentimento dessa pessoa;
- (C) Incluem material que possa ser ou conter imagens que, por critério exclusivo do Patrocinador, sejam consideradas insultuosas, abusivas, incitadoras de violência, ameaçadoras, intimidadoras, obscenas, inflamatórias, sexualmente explícitas, profanas, ofensivas, assediadoras, depreciativas, degradantes, difamatórias, prejudiciais, discriminatórias ou ilegais ou invasivas da privacidade de terceiros;
- (D) A(s) música(s) e/ou vídeo incluem artistas que não foram creditados (incluindo, para a inscrição de uma Banda, os membros da Banda não mencionados no formulário de inscrição enviado pelo Líder da Banda);
- (E) Incluem música, letras ou outro conteúdo que tenha sido publicado anteriormente, incluindo, mas não limitado à, publicação/transmissão na Internet ou nas redes sociais (exceto pelo(a) próprio(a) Músico a Solo/Banda); ou
- (F) Incluem música, letras ou outro conteúdo que menospreza ou prejudica a boa vontade e/ou a reputação comercial do Patrocinador, da sua marca ou de empresas afiliadas ou que difama, insulta ou calunia o Cabeça de Cartaz.

O Patrocinador pode condicionar, por seu exclusivo critério, a seleção de um concorrente como finalista e/ou a atribuição do prémio ao fornecimento por parte do concorrente de uma prova satisfatória de tal(is) consentimento(s), mediante solicitação do Patrocinador e sem direito a indemnização.

6. Concessão de direitos na inscrição no concurso

Em troca da oportunidade de uma inscrição no Concurso, e como recompensa adequada e valiosa, cujo recebimento e suficiência são por este meio reconhecidos:

- (A) O Músico a Solo/Líder da Banda (Líder da Banda agindo em nome próprio e em nome da Banda) concede ao Patrocinador e aos respetivos designados o direito e a licença não exclusivos, irrevogáveis, perpétuos, mundiais, isentos de direitos de autor, transferíveis, sublicenciáveis para usar, interpretar, exhibir, reproduzir e/ou explorar de qualquer outra forma a sua inscrição (isto é, o vídeo e a interpretação das músicas nele contidas) e, se for o caso, a sua interpretação como

- Finalista no Concerto da Ronda de Atuação Final, de qualquer maneira e em todos e quaisquer canais de distribuição, locais ou meios de comunicação social atualmente conhecidos ou a serem criados futuramente, sem aviso prévio ou qualquer compensação para esse Músico a Solo/Líder da Banda (exceto no caso do Prémio do Finalista, no caso de ser um Finalista confirmado);
- (B) O Músico a Solo/Líder da Banda (Líder da Banda agindo em nome próprio e em nome da banda) concede ao Patrocinador e às respetivas agências permissão para usar e armazenar todas e quaisquer informações pessoais juntamente com a inscrição, de acordo com a Declaração de Privacidade aplicável do Patrocinador, sem aviso prévio ou qualquer indemnização;
- (C) O Músico a Solo/Líder da Banda (Líder da Banda agindo em nome próprio e em nome da banda)
- (1) renuncia a quaisquer "Direitos Morais dos Autores" ou direitos naturais de propriedade similares que o concorrente possa ter na inscrição e, se confirmado como Finalista, na sua atuação no Concerto da Ronda de Atuação Final; e
 - (2) concorda, mediante solicitação do Patrocinador e sem qualquer tipo de compensação (exceto para o Prémio do Finalista, no caso de ser confirmado como Finalista), em elaborar documentos adicionais de modo a efetuar, registar ou aperfeiçoar a concessão de direitos contemplados por esta Regra das Regras do Concurso e, no caso do Líder da Banda, envidar todos os esforços para auxiliar o Patrocinador a garantir a elaboração de tais documentos adicionais pelos demais membros da Banda.
- (D) O Músico a Solo/Líder da Banda (Líder da Banda agindo em nome próprio e em nome da Banda) também compreende e concorda que:
- (1) O Patrocinador, bem como outros membros do painel de jurados (incluindo o Cabeça de Cartaz), têm amplo acesso a ideias, histórias, designs e outros materiais literários/artísticos que são enviados a cada um deles por fontes externas, ou que estão a ser desenvolvidos por eles a nível interno, e que tais ideias/histórias/designs/materiais literários/artísticos podem competir com, ser similares (ou mesmo idênticos) à inscrição e que o Patrocinador e os outros membros do painel de jurados (incluindo o Cabeça de Cartaz) não serão responsabilizados perante o Músico a Solo/Líder da Banda (se o concorrente for uma Banda, perante qualquer membro da Banda) ou qualquer terceira parte relacionada com eles; e que
 - (2) o Patrocinador e os restantes membros do painel de jurados (incluindo o Cabeça de Cartaz) não têm qualquer dever de confidencialidade ou outro dever fiduciário para com o Músico a Solo/Líder da Banda (se o concorrente for uma Banda, ou para quaisquer outros membros da Banda) no que diz respeito à inscrição.

Para obter informações relativas à recolha/utilização/partilha das suas informações pessoais relacionadas com a inscrição no Concurso, consulte a Declaração de Privacidade do Patrocinador aplicável às pessoas do seu país de residência em <https://www.vans.pt/ajuda/privacy-full.html>.

7. Deliberação dos finalistas e Vencedor

(A) Primeira Ronda de Avaliação:

- (1) Todas as inscrições elegíveis serão avaliadas por um painel de jurados inicial composto por representantes da Vans, incluindo músicos e profissionais da indústria da música.
- (2) As inscrições com as cinco (5) pontuações mais elevadas seguem para a Ronda de Atuação Final de Avaliação, estando sujeitas à verificação da elegibilidade. No entanto, o Patrocinador reserva-se o direito de aprovar menos de cinco (5) inscrições para a Ronda de Atuação Final de Avaliação se o Patrocinador determinar, por seu exclusivo critério, que foi recebido um número insuficiente de inscrições elegíveis e qualificáveis e, nesse caso, o Patrocinador não assumirá qualquer responsabilidade,

(B) Notificação e confirmação dos potenciais Finalistas:

- (1)** Os potenciais Finalistas (ou seja, o Músico a Solo ou o Líder da Banda, conforme o caso) serão notificados por e-mail. Se um potencial Finalista for um Músico a Solo, deve preencher, assinar e devolver uma Declaração de Elegibilidade e Exoneração de Responsabilidade do Concorrente e um Comunicado Publicitário (se juridicamente possível). Se o potencial Finalista for uma Banda, o Líder da Banda deve preencher, assinar e devolver uma Declaração de Elegibilidade e Exoneração de Responsabilidade do Concorrente e um Comunicado Publicitário (se juridicamente possível) e cada Membro da Banda deve preencher, assinar e devolver uma Declaração de Elegibilidade e Exoneração de Responsabilidade de Membro da Banda e um Comunicado Publicitário (se juridicamente possível). **A Declaração do Concorrente e as Declarações dos Membros da Banda (se e conforme apropriado) devem ser devolvidas no prazo de dois (2) dias após receberem a notificação** (ou num prazo mais curto, conforme indicado na declaração).
- (2)** O Patrocinador reserva-se o direito de confirmar um concorrente como Finalista após os resultados da verificação de antecedentes do Músico a Solo/Líder da Banda/membros da Banda. Caso o Patrocinador determine, por seu critério exclusivo, que a verificação de antecedentes revelou uma conduta criminosa, imoral ou outra que afete negativamente a boa vontade e/ou reputação comercial do Patrocinador, da sua marca ou afiliadas, ou difame, insulte ou calunie o Cabeça de Cartaz, tal concorrente será desqualificado sem qualquer tipo de indemnização. Adicionalmente, se o Músico a Solo/Líder da Banda/todos os outros membros da Banda não concordarem com a realização da verificação de antecedentes ou não cooperarem com esta, esse concorrente será desqualificado sem qualquer tipo de indemnização. Em caso de desqualificação, perderá o Prémio do Finalista e a oportunidade de ganhar o Grande Prémio e um Finalista suplente poderá ser selecionado conforme o estabelecido anteriormente (se o tempo o permitir).
- (3)** No caso de não cumprimento do(s) requisito(s) definidos(s) na subsecção (1) anterior; se o Patrocinador não conseguir contactar o potencial Finalista (ou seja, o Músico a Solo ou o Líder da Banda, conforme o caso) por qualquer motivo (incluindo o e-mail ser classificado como "SPAM" ou "lixo"); ou, se o potencial Finalista (no caso de uma Banda, o Líder da Banda ou qualquer membro da Banda) for classificado pelo Patrocinador como elegível ou como violando as Regras Oficiais, esse potencial Finalista será desqualificado, perderá o Prémio do Finalista e a oportunidade de ganhar o Grande Prémio sem indemnização e um Finalista suplente poderá ser selecionado conforme o estabelecido anteriormente (se o tempo o permitir).

(C) Ronda de Atuação Final:

- (1) Cada Finalista confirmado deve enviar um segundo vídeo, diferente, interpretando duas (2) músicas originais, sendo que apenas uma delas pode ter sido usada para a inscrição do Finalista confirmado no Concurso, "Vídeo da Ronda de Atuação Final." (Para que não restem dúvidas, o Vídeo da Ronda de Atuação Final não pode incluir excertos da interpretação pelo Finalista confirmado de uma [1] das músicas da inscrição do Finalista confirmado no Concurso). Se o Finalista confirmado for uma Banda, apenas os membros da Banda que interpretaram uma (1) ou ambas as músicas na inscrição no Concurso do Finalista confirmado podem atuar no Vídeo de Atuação Final do Finalista confirmado.
- (2) As restrições definidas anteriormente quanto às Inscrições no Concurso aplicam-se aos Vídeos da Ronda de Atuação Final, incluindo as Regras 4 (conforme aplicável, e especificamente incluindo as Regras 4B, 4C e 4D), 5 e 6. Se um Vídeo da Ronda de Atuação Final exceder o limite de dez (10) minutos, todo o conteúdo após a marca dos dez (10) minutos será excluído do vídeo antes da transmissão do mesmo como parte do Concerto da Ronda de Atuação Final. O tempo será controlado pelo Patrocinador.

- (3) O Patrocinador irá incorporar todos os Vídeos da Ronda de Atuação Final dos Finalistas confirmados num Concerto da Ronda de Atuação Final, que será um evento online oferecido através do site [vans.com/musicians wanted](https://vans.com/musicians-wanted), programado para ser transmitido a 22 de setembro de 2021. A data e a hora exatas do Concerto da Ronda de Atuação Final estão sujeitas às exigências da produção e serão determinadas pelo Patrocinador por seu exclusivo critério. Os Finalistas (Músicos a Solo/Líderes da Banda) confirmados serão informados da hora e data exatas do Concerto da Ronda de Atuação Final, quando estas estiverem disponíveis. Não obstante o anteriormente exposto, o Patrocinador reserva-se o direito exclusivo de adiar ou cancelar o Concerto da Ronda de Atuação Final, mediante notificação aos Finalistas confirmados. Caso o Concerto da Ronda de Atuação Final seja adiado, o Patrocinador não terá qualquer responsabilidade, para além da transmissão do Concerto da Ronda de Atuação Final na data e hora reagendadas, conforme determinado e por seu exclusivo critério; caso o Concerto da Ronda de Atuação Final seja cancelado, a responsabilidade do Patrocinador será limitada à visualização privada dos Vídeos da Ronda de Atuação Final, selecionando desta forma o vencedor do Grande Prémio.
- (4) A ordem de exibição dos Vídeos de Atuação Final dos Finalistas confirmados durante o Concerto da Ronda de Atuação Final será determinada pelo Patrocinador de forma aleatória. Antes da transmissão do Vídeo de Atuação Final de cada um dos Finalistas confirmados, o Patrocinador mostrará uma breve declaração biográfica fornecida pelo Finalista confirmado na Declaração de Elegibilidade e Exoneração de Responsabilidade do Concorrente e um Comunicado Publicitário (se juridicamente possível).
- (5) O Finalista confirmado (Músico a Solo ou Líder da Banda;o Líder da Banda agindo em nome próprio ou em nome da Banda) compreende e concorda que (a) o Vídeo de Atuação Final do Finalista confirmado transmitido durante o Concerto da Ronda de Atuação Final pode ser diferente do conteúdo enviado pelo Finalista confirmado devido a limitações tecnológicas, de programação, eletrónicas ou outras limitações, avarias ou falhas, bem como irregularidades, defeitos e exigências que afetam a produção e/ou transmissão do Concerto da Ronda de Atuação Final e liberta e concorda em isentar o Patrocinador de toda e qualquer responsabilidade relacionada com ele; e (b) a transmissão do Vídeo de Atuação Final do Finalista confirmado será atribuída ao Finalista confirmado conforme identificado na sua inscrição no Concurso.
- (6) O Finalista confirmado cuja interpretação no Concerto da Ronda de Atuação Final tiver a pontuação mais elevada é o Vencedor do Grande Prémio.
- (7) A atuação dos Finalistas confirmados no Concerto da Ronda de Atuação Final será avaliada por um painel de jurados composto pelos representantes da Vans e pelo Cabeça de Cartaz (sujeito à respetiva disponibilidade; se o Cabeça de Cartaz não estiver disponível por qualquer motivo, a responsabilidade do Patrocinador será limitada à substituição do Cabeça de Cartaz por outro músico, conforme o determinado pelo Patrocinador por seu exclusivo critério).
- (8) O Vencedor do Grande Prémio será anunciado no final do Concerto da Ronda de Atuação Final.

(D) Procedimento de avaliação:

- (1) Em ambas as rondas de avaliação, as atuações das inscrições elegíveis/dos Finalistas confirmados serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - (a) A inscrição/atuação está de acordo com o etos e a cultura de marca Vans [40%];
 - (b) Originalidade, incluindo atitude e expressão criativa [20%];
 - (c) Presença em palco e energia [20%]; e
 - (d) Mérito técnico, incluindo lirismo, instrumentação e valor da produção do vídeo/músicas [20%].

No caso improvável de um empate, o desempate será feito com base na avaliação de um membro adicional e suplente do painel de jurados aplicável.

A ordem dos resultados de ambas as rondas de avaliação é confidencial e propriedade do Patrocinador e não será divulgada aos concorrentes/Finalistas confirmados ou a outros membros do público.

8. Prémios.

(A) **Prémio do Finalista (5)** – adesão premium à Tunecore, um serviço de distribuição de música; inclusão das músicas nas listas de reprodução "Next Era" da Vans no Spotify e na Apple Music; inclusão das músicas na biblioteca de entretenimento Go Big! da Vans; cartão de oferta da Vans no valor de 1000 € [Euros] (resgatável nas lojas retalhistas propriedade da Vans e no site oficial da Vans no país de residência do Finalista Os cartões de oferta da Vans estão sujeitos a termos e condições de utilização; sem limitar o anteriormente exposto, os cartões de oferta da Vans não expiram nem estão sujeitos a um período de dormência ou qualquer tipo de taxas); (1) pacote de prémios de música.

Valor comercial total aproximado do Prémio do Finalista: 1500 € (Euros).

(B) **Grande Prémio (1)** – uma viagem na qual o vencedor irá atuar com o Cabeça de Cartaz num concerto num local "a ser determinado" na House of Vans AMERICAS. A viagem consiste numa ida e volta em autocarro e avião a partir do principal aeroporto comercial (ou internacional, conforme aplicável) mais próximo da residência do vencedor (se o vencedor for uma Banda, a residência do Líder da Banda), alojamento padrão num hotel durante 2 dias/2 noites, "oportunidade de conhecer e cumprimentar" com o Cabeça de Cartaz. O Grande Prémio também inclui o "Audio Drop" Vans/Spotify (isto é, apresentando a banda vencedora e/ou as músicas da Banda vencedora em anúncios de áudio no Spotify) e (1) o instrumento Vans Musicians Wanted.

Valor comercial total aproximado do Grande Prémio: 2500 € (Euros) (se o valor real do Grande Prémio for inferior a esse valor, a diferença não será atribuída).

O primeiro prémio exclui o seguinte:

- (1) transferências entre o endereço residencial do vencedor e a estação ferroviária/aeroporto mais próxima do local onde a experiência se realiza e o regresso;
- (2) despesas pessoais ou quaisquer custos adicionais; e
- (3) qualquer coisa não explicitamente mencionada acima.

9. Restrições do Prémio.

(A) Prémios dos Finalistas:

Todos os componentes do prémio (exceto o cartão de oferta da Vans no valor de 1000 €) estão sujeitos aos termos e condições do respetivo fornecedor dos prémios. No que diz respeito à inclusão de músicas nas listas de reprodução "Next Era" da Vans no Spotify e na Apple Music, bem como à inclusão na biblioteca de entretenimento Go Big! para a Vans, o Patrocinador terá o controlo criativo total da inclusão de músicas de acordo com os termos e condições da plataforma aplicável. Meramente a título ilustrativo, o Patrocinador determinará a duração da inclusão das músicas, bem como o destaque das músicas dentro da lista de reprodução "Next Era" e na biblioteca da Vans.

(B) Grande Prémio: COVID-19/Coronavírus

O Vencedor do Grande Prémio (se for uma Banda, o Líder da Banda e todos os membros da Banda que participam na viagem do Grande Prémio) compreende e concorda que a viagem é inerentemente perigosa devido à epidemia/pandemia da COVID-19/Coronavírus, que é altamente contagiosa. Totalmente permitido por lei, cada um dos supracitados assume todos os

riscos de doença ou lesão, que possam surgir direta ou indiretamente, no todo ou em parte, da viagem do prémio. Sem qualquer limitação, o vencedor reconhece expressamente que, apesar das precauções de segurança tomadas pela companhia aérea, pelo hotel, pelo concerto e por outros locais e outros prestadores de serviços relacionados com viagens, é possível que ele/ela/eles possam ainda assim contrair o vírus da COVID-19/Coronavírus e/ou infectar outras pessoas, mesmo que estejam assintomáticos. Adicionalmente, o vencedor compreende e concorda que, em resposta às condições económicas e/ou sociais geradas pelo vírus da COVID-19/Coronavírus, o Patrocinador pode ser obrigado a modificar, adiar ou até mesmo cancelar a viagem do Grande Prémio com pouco (ou nenhum) aviso prévio. O vencedor compreende e concorda também que o Patrocinador não obteve qualquer seguro de viagem ou outro para ele em relação à viagem do Grande Prémio. Em qualquer caso, o vencedor liberta e concorda em isentar o Patrocinador, a gestão e representação do Cabeça de Cartaz (e, na medida do aplicável, o próprio Cabeça de Cartaz) (bem como as outras Entidades Desresponsabilizadas enumeradas na Regra 10 a seguir) de toda e qualquer responsabilidade que possa surgir, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, da viagem do prémio; e, em nenhum caso, o Patrocinador, a gestão e representação do Cabeça de Cartaz (e, na medida do aplicável, o próprio Cabeça de Cartaz) (bem como as outras Entidades Desresponsabilizadas enumeradas na Regra 10 a seguir) terão qualquer responsabilidade para com o vencedor para além do valor comercial aproximado acima indicado da viagem do Grande Prémio, não tendo o Patrocinador, a gestão e representação do Cabeça de Cartaz (e, na medida do aplicável, o próprio Cabeça de Cartaz) (bem como as outras Entidades Desresponsabilizadas) qualquer responsabilidade para com qualquer convidado.

(C) Grande Prémio: Restrições adicionais

- (1)** O vencedor do Grande Prémio também receberá um Prémio de Finalista.
- (2)** A viagem do Grande Prémio está sujeita à disponibilidade (por razões incluindo, mas não se limitando, àquelas estabelecidas na subsecção B anterior) e a outras restrições. O Patrocinador determinará os aeroportos e o hotel por seu exclusivo critério.
- (3)** É necessário um documento de identificação válido com fotografia para as viagens do prémio. Se for necessário uma viagem internacional, o vencedor do Grande Prémio será o único responsável pela obtenção de todos os documentos de viagem necessários (por exemplo, passaporte) e por quaisquer precauções médicas e de segurança necessárias ou aconselháveis relacionadas com a viagem internacional.
- (4)** A viagem do Grande Prémio deve ser realizada nas datas confirmadas pelo Patrocinador para participar no concerto e pode ser fornecida ao vencedor do Grande Prémio com um aviso prévio de apenas 30 dias. Da mesma forma, o local do concerto pode ser fornecido ao vencedor do Grande Prémio com um aviso prévio de apenas 30 dias. (A data e local da viagem do Grande Prémio está sujeita a alteração e a um possível cancelamento de acordo com a subsecção B anterior). Sujeito às ressalvas anteriores, o Patrocinador envidará todos os esforços para fornecer ao vencedor do Grande Prémio a data e o local da viagem do Grande Prémio com uma antecedência razoável para fins de planeamento. Qualquer data e local planeados para a viagem do Grande Prémio fornecida ao vencedor do Grande Prémio estão sujeitos a alteração pelo Patrocinador sem qualquer tipo de responsabilidade. Se o vencedor do Grande Prémio for uma Banda, o Líder da Banda e pelo menos cinquenta por cento (50%) dos restantes membros da Banda devem estar disponíveis para participarem no concerto na data prescrita. Se o vencedor do Grande Prémio não estiver disponível para o concerto, perderá o Grande Prémio e poderá ser selecionado um vencedor alternativo de entre os Vídeos da Ronda de Atuação Final dos Finalistas confirmados restantes, se o tempo o permitir.
- (5)** Para que não subsistam dúvidas, não será permitido que um convidado o/a/os acompanhe na viagem do Grande Prémio.

- (6) Caso a viagem do Grande Prémio inclua mais do que um (1) viajante (incluindo a Banda vencedora do Grande Prémio), todas essas pessoas devem viajar juntas no mesmo itinerário, conforme definido pelo Patrocinador, por seu exclusivo critério.
- (7) O vencedor (se for uma Banda, todos os membros da Banda que participarem na viagem do Grande Prémio) deve agir sempre de forma adequada, educada e respeitosa durante a viagem do Grande Prémio, incluindo, mas não limitado, à atuação e oportunidade de "conhecer e cumprimentar" o Cabeça de Cartaz (veja também a subsecção [8] seguinte). O incumprimento resultará na rescisão imediata da viagem do Grande Prémio para o vencedor (se for uma Banda, as pessoas específicas que o Patrocinador determinar que agiram de forma inadequada, compreendendo-se que a viagem do Grande Prémio poderá ser cancelada por completo se as ações das pessoas específicas forem classificadas como suficientemente graves pelo Patrocinador ou se, no caso de uma Banda vencer o Grande Prémio, um número significativo de pessoas demonstrar um tal comportamento, novamente conforme determinado pelo Patrocinador por seu exclusivo critério); e, o Patrocinador não terá qualquer outra responsabilidade perante tal(is) pessoa(s) [quer demonstrem ou não tal comportamento], exigindo uma possível devolução do Prémio do Finalista previamente atribuído ao vencedor do Grande Prémio e a procura de soluções jurídicas junto de uma ou mais dessas pessoas.
- (8) A atuação com o Cabeça de Cartaz está sujeita à disponibilidade deste, às exigências da produção e a outras restrições. Durante a oportunidade de "conhecer e cumprimentar", o Cabeça de Cartaz pode não autografar itens ou posar para fotografias com o vencedor do Grande Prémio; além disso, se o vencedor do Grande Prémio for uma Banda, o Cabeça de Cartaz pode autografar itens/posar para fotografias com alguns, mas não com todos, os membros da Banda. A Atuação terá o controlo criativo do Cabeça de Cartaz, sem revisão, aprovação ou aviso prévio de qualquer tipo para o vencedor do Grande Prémio (se for uma Banda a vencedora do Grande Prémio, para o Líder da Banda ou membros da Banda) e o vencedor do Grande Prémio (se for uma Banda a vencedora do Grande Prémio, o Líder da Banda ou os membros da Banda) não receberá quaisquer direitos de autor ou outra compensação de qualquer tipo pela atuação que não seja os elementos restantes do Grande Prémio e o Prémio do Finalista. Sem se limitar ao acima exposto, o Patrocinador não garante que a atuação durará um determinado período de tempo. O Vencedor do Grande Prémio pode receber os créditos pela atuação, mas essa atribuição não é garantida e, se fornecida, a forma, o conteúdo e todos os outros aspetos dessa atribuição serão determinados pelo Cabeça de Cartaz, por seu exclusivo critério. O prémio de atuação também pode estar condicionado ao facto de o vencedor do Grande Prémio (se for uma Banda a vencedora do Grande Prémio, o Líder da Banda ou os membros da Banda) assinar renúncias e comunicados adicionais fornecidos pelo Cabeça de Cartaz.
- (9) Se a residência do vencedor do Grande Prémio (se o vencedor for uma Banda, a residência do Líder da Banda) estiver no raio de 250 km do local "Partilhar o Palco", o vencedor do Grande Prémio receberá transporte terrestre em vez de viagens aéreas e o vencedor do Grande Prémio não receberá qualquer prémio de substituição ou compensação relacionada com esta substituição.
- (10) Se o vencedor for um Músico a Solo ou uma Banda com menos de cinco (5) membros no total ou uma Banda com cinco (5) membros no total, com apenas três (3) ou quatro (4) membros da Banda a fazerem a viagem do Grande Prémio, o vencedor do Grande Prémio não receberá qualquer prémio de substituição ou compensação de qualquer tipo.

(D) Relativamente ao Prémio do Finalista e ao Grande Prémio:

- (1) Se o vencedor for uma Banda, o Patrocinador terá cumprido a sua obrigação ao atribuir o Prémio do Finalista e o Grande Prémio (se aplicável) ao Líder da Banda. (De acordo com a subsecção 7, o Líder da Banda compreende e concorda que ele/ela/eles podem ser tributados pelo valor do Prémio do Finalista ou pelo valor agregado do Prémio do Finalista e do Grande

Prémio [conforme for o caso]). O Patrocinador renuncia a toda e qualquer responsabilidade referente à omissão do Líder da Banda em partilhar os elementos do prémio e/ou as informações relacionadas com o prémio com os membros da Banda e, nesse caso, o único recurso dos membros da Banda é contra o Líder da Banda.

- (2) Não é permitida qualquer substituição de prémio, exceto pelo Patrocinador devido à indisponibilidade do prémio por qualquer motivo e então apenas por um prémio de valor igual ou superior.
- (3) Os prémios não são transmissíveis e devem ser aceites como foram atribuídos.
- (4) Os prémios não são resgatáveis ou permutáveis por dinheiro ou crédito (com a única exceção dos elementos do prémio que são cartões de oferta e apenas quando esse resgate em dinheiro for exigido pela lei aplicável).
- (5) As despesas não especificadas relacionadas com a aceitação e utilização do(s) prémio(s) são da exclusiva responsabilidade do vencedor; se o vencedor for uma Banda, isto inclui todos os membros da Banda. Relativamente ao Grande Prémio, o precedente inclui todas as despesas não especificadas relacionadas com a viagem do prémio para o local do Grande Prémio.
- (6) Quaisquer impostos sobre o valor do(s) prémio(s) são da exclusiva responsabilidade do vencedor. O Líder da Banda compreende e concorda que, se a Banda não for uma entidade legal, o(s) prémio(s) atribuído(s) à Banda neste Concurso será(ão) tratado(s) como rendimento pessoal do Líder da Banda.

10. Comunicados.

- (A) Se juridicamente possível, ao aceitar o(s) prémio(s), o vencedor (se for uma Banda, o Líder da Banda em nome próprio e os restantes membros da Banda na medida do permitido pela lei) concorda com o uso do seu nome, similitude, foto, voz, informações biográficas, imagem e outros indícios da sua personalidade/identidade pelo Patrocinador e seus representantes a título perpétuo para fins publicitários/comerciais sem outra compensação ou aviso prévio. No caso de ser uma Banda, o Líder da Banda concorda ainda, mediante uma solicitação do Patrocinador e sem outra compensação adicional, em envidar esforços comercialmente razoáveis para garantir uma concessão de direitos semelhante para todos os membros da Banda.
- (B) Ao participar no Concurso, os concorrentes (se for uma Banda, o Líder da Banda em nome próprio e os outros membros da banda na medida do legalmente permitido) libertam e concordam em isentar o Patrocinador, a sua empresa-matriz, afiliadas, divisões, empresas e subsidiárias relacionadas e os diretores, responsáveis, agentes, representantes, acionistas, funcionários, sucessores e cessionários de qualquer uma das organizações anteriores, a gestão e representação do Cabeça de Cartaz (e, na medida do aplicável, o próprio Cabeça de Cartaz), bem como a Facebook, Inc./Instagram e a Twitter, Inc., de toda e qualquer responsabilidade decorrente da participação no Concurso ou aceitação, posse, recepção ou utilização/uso indevido do(s) prémio(s). O citado anteriormente *inclui*, mas não está limitado a, danos no dispositivo móvel/computador (ou informações/dados armazenados no mesmo) utilizado pelo concorrente para se inscrever no Concurso, bem como qualquer reivindicação de violação dos direitos de autor ou outros interesses de propriedade intelectual em músicas que o concorrente comunicou ao Patrocinador serem um trabalho original seu.

11. Condições de participação.

- (A) O Patrocinador e as suas agências não são responsáveis por inscrições tardias, perdidas, incompletas, inacessíveis/bloqueadas, corrompidas, mal enviadas, atrasadas ou danificadas, independentemente das causas, todas nulas; por erro tecnológico, de programação, eletrónico ou outro erro/avaria/falha de qualquer tipo que interfira na publicidade/oferta do Concurso em qualquer aspeto (incluindo, mas não limitado à, acessibilidade e/ou disponibilidade do Site do Concurso ou produção ou transmissão do Concerto da Ronda de Atuação Final).

- (B) Em caso de incompatibilidade entre a versão em inglês das Regras do Concurso e qualquer outra tradução destas, a versão em inglês prevalecerá, regulamentará e controlará todos os aspetos.
- (C) Se o Patrocinador não aplicar qualquer uma destas disposições das Regras do Concurso em determinada instância, tal não constituirá uma renúncia a tal disposição.
- (D) A presente Promoção não é de forma alguma patrocinada, aprovada, administrada ou está de qualquer forma associada ao Facebook, Instagram ou Twitter.
- (E) ADULTERAR O CONCURSO BEM COMO INTERFERIR COM A OPERAÇÃO PLANEADA DO CONCURSO OU PROCURAR DEFRAUDAR O PATROCINADOR EM RELAÇÃO AO CONCURSO (INCLUINDO MAS NÃO LIMITADO A IMPRECISÕES OU DESVIRTUAMENTO QUANTO À ORIGINALIDADE DE QUALQUER MÚSICA INTERPRETADA PELO CONCORRENTE OU PELO FINALISTA CONFIRMADO) RESULTARÁ EM DESQUALIFICAÇÃO, SE APLICÁVEL, E O PATROCINADOR PODE PROIBIR A PESSOA ENVOLVIDA NESSAS ATIVIDADES DE PARTICIPAR EM FUTUROS CONCURSOS PATROCINADOS PELA VANS, E/OU EXIGIR SANÇÕES LEGAIS CONTRA ESSA PESSOA.

12. Força maior.

Se o Patrocinador determinar, por seu exclusivo critério, que o Concurso – no todo ou em parte – está atrasado, impedido, foi tornado desaconselhável ou ilegal ou não puder ser organizado como foi originalmente planeado devido a qualquer causa para além do seu controlo, incluindo, sem limitação, guerra, invasão, ação de inimigos estrangeiros ou nacionais, ameaças ou atos terroristas, hostilidades, desordens civis, guerra ou rebelião (seja a guerra declarada ou não), falta de energia adequada, vírus/bug informático, adulteração, fraude, desastre natural, materiais, capacidade de produção ou estruturas de transporte ou embarque, doença, epidemia ou pandemia, lei ou ordem governamental, ação de qualquer autoridade governamental distrital, municipal ou concelhia, emergência nacional ou regional, greve, motim, bloqueio ou outra disputa industrial, inundaçã, incêndio, tornado, furacão, terramoto ou explosão, ou acaso fortuito (cada um deles um "Evento de Força Maior"), o Patrocinador pode cancelar, modificar ou suspender o Concurso e disponibilizar os prémios para serem obtidos da maneira que o Patrocinador determinar, por seu exclusivo critério, ser justa, adequada e consistente com as Regras deste Concurso. Nesse caso, o Patrocinador publicará um aviso para esse efeito no Site do Concurso ou notificará os Finalistas potenciais (ou confirmados), conforme apropriado.

13. Resolução de litígios/Escolha da lei.

Na medida máxima permitida por lei, os concorrentes (se for uma Banda, o Líder da Banda em nome próprio e os outros membros da Banda na medida do legalmente permitido) concordam que:

- (A) as Regras do Concurso são regidas pelas leis da França e que os tribunais da França terão jurisdição não exclusiva;
- (B) qualquer reivindicação será apresentada pelos concorrentes individualmente, incluindo se os concorrentes forem uma Banda, os membros da banda (incluindo o Líder da Banda) agindo individualmente;
- (C) o reembolso do concorrente em qualquer reivindicação é limitado aos custos reais envolvidos na participação no Concurso (se existentes) e todos os direitos a custas legais e todos e quaisquer danos (incluindo perda consequente) são expressamente renunciados.

Se a disposição anterior ou qualquer outra disposição das presentes Regras do Concurso for considerada como inválida, ilegal ou inaplicável por um tribunal com jurisdição competente, será substituída por uma disposição substituta que se aproxime mais da intenção original do Patrocinador e que seja válida, legal e executória. A nulidade/ilegalidade/inaplicabilidade de uma determinada disposição não afetará as restantes Regras do Concurso.

14. **Lista de vencedores.** Para a lista de vencedores, envie um envelope selado endereçado a "Vans Musicians Wanted Winners," c/o VANS, pa31-33 rue du Louvre 75002, PARIS, France, ATTN: VANS MUSICIANS WANTED WINNERS. Os pedidos da lista de vencedores devem ser recebidos até 30 de

setembro de 2021. A lista de vencedores estará disponível após 06 de outubro de 2021.